

PORTARIA Nº 2.249/2023

DISPÕE SOBRE APURAÇÃO DE CONDUTA DE SERVIDOR.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E TRÂNSITO** de Cachoeiro
de Itapemirim, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições delegadas
através do Decreto nº 32.516/2022,
tendo em vista o que consta nos
processos nº **69.799/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância de acordo
com o Art. 23 da Lei nº 7.654/2018 e com os fatos narrados no
processo em epígrafe.

Art. 2º Indicar o servidor **MARCELO
GARCIA BRUM**, Inspetor GCM, mat. nº 13013, a fim de apurar
possíveis desvios de conduta de servidor lotado na Secretaria
Municipal de Segurança e Trânsito, no cargo de Guarda Civil
Municipal.

Art. 3º O prazo para conclusão da
apuração é de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de recebimento
do processo pelo sindicante, com apresentação de Relatório
Conclusivo ao Secretário da Pasta, para que sejam adotadas as
medidas cabíveis previstas na mesma lei.

Art. 4º Revogar as disposições em
contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de outubro de 2023.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

